



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 989/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº 308/2024

Portarias nºs..... 057 a 061/2024

Inexigibilidade de Licitação nº..... 006/2024

Extrato da Nota Empenho nº 542/2024

Câmara Municipal

Portarias nºs..... 020 a 022/2024

Água Clara Previdência

5º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 003/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 308/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Decreto Municipal nº 304/2024, de 02 de fevereiro de 2024, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto Municipal nº 304/2024, de 02 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

Parágrafo único. Ficam inseridos na exceção prevista no caput deste artigo os órgãos Supervisão de Licitação, Analista de Licitação e Divisão de Licitação, isto é, todo o Setor de Licitações e Contratos, no qual haverá expediente administrativo para todos os fins."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o senhor **Victor Gabriel de Souza Carvalho**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Almoxarifado, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **RÚBIA CRISTINA PRESTES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **APARECIDA FERNANDES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Convivência,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 989/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. ANO IV

Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **RÚBIA CRISTINA PRESTES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Almoxarifado, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **APARECIDA FERNANDES FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação da empresa

INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA – LTDA., para ministrar curso de formação "Método das Onomatopeias: A Consciência Fonológica", ministrado pela professora Doutora Sandra Puliezi para os professores da educação infantil e ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos) lotados nas instituições de ensino pertencentes ao sistema municipal de ensino de Água Clara, Estado Mato Grosso do Sul, conforme projeto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2024. EMPRESA: INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA – LTDA. CNPJ: nº 46.064.123/0001-97, VALOR: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 06 de fevereiro de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **542/2024** Emitido em: 06/02/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02802/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -

FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

PA178/2023 ATA 036/2023 PE063/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.320,20 dois mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 06/02/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2024, de 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora DANIELLE DOS SANTOS REIS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo o primeiro período, em **14/03/2024 à 28/03/2024**, o segundo período em **25/11/2024 à 09/12/2024** conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 06/01/2023 à 05/01/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 989/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. ANO IV

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 021/2024, de 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder **15 (quinze) dias de férias ao servidor WELLEY MATTEUS FERREIRA ALVES TELLES** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, SIMB. DAI - 2, sendo o primeiro período, **em 19/02/2024 à 04/03/2024**, o segundo período em **10/10/2024 à 24/10/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 13/02/2023 à 12/02/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 022/2024, de 02 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder **05 (cinco) dias de férias a servidora NATANA CAMILA GONÇALVES** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo o primeiro período, **em 19/02/2024 à 23/02/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 13/02/2022 à 12/02/2023, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2021

Partes:	Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA Sebastiana Fátima Gomes
Objeto:	Alteração das Cláusulas 3ª e 4ª do Contrato de Trabalho Temporário nº 002/2021.
Valor:	R\$ 1.412,00 (um mil, trezentos e vinte reais mensais).
Dotação Orçamentária	10.10.018.09.272.0014.2107.3.1.90.11.00
Vigência:	09/01/2024 a 09/07/2024
Data:	08/01/2024
Signatários:	Soeli Maia Macias R. da Silva Sebastiana Fátima Gomes